



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 58, DE 23 DE JUNHO DE 2023

Autoriza a contratação por tempo determinado para fins que específica e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar 01 (uma) contratação emergencial, de caráter temporário, na função de Operário, com carga horária semanal de 40 horas.

§ 1º As atribuições e demais condições de trabalho a serem observadas pelo contrato são as mesmas estabelecidas para o servidor ocupante do cargo efetivo de Operário, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal nº 969 de 08 de dezembro de 2015.

Art. 2º A contratação de que trata esta lei será formalizada por contrato individual de natureza administrativa, assegurando ao contratado os seguintes direitos:

- a) Salário básico mensal equivalente ao Padrão “02” – R\$ 1.197,00 do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Município;
- b) Regime de trabalho de 40 horas;
- c) Gratificação natalina e férias proporcionais ao término do contrato;
- d) Repouso semanal remunerado;
- e) Inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período.

Parágrafo Único: O contrato celebrado poderá ser levado a termo a qualquer tempo, no interesse da Administração ou a pedido do contratado.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária específica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir da data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 23 DE JUNHO DE 2023

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 58/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por justificativa buscar a competente autorização legislativa para a contratação emergencial de 01 Operário.

O pedido para contratação do Operário se justifica, devido ao término de Contrato do Sr. Rogério Machado de Souza, contratado devido a exoneração do servidor Pedro Roberto Costa da Silva por motivo de Aposentadoria.

A contratação se dará através de novo Processo seletivo que está em formatação até a realização de novo Concurso Público.

Salientamos que a contratação não terá impacto, conforme parecer em anexo.

Aproveito a oportunidade para deixar registrada minha elevada consideração.

Atenciosamente,


LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal